



# MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

## LEI Nº 1183/2024

### “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Eli Carlos Paiva**, a rua sem denominação que dá acesso ao conjunto habitacional José Pascoalino Milagres, cuja localização é a entrada à direita pela Rodovia Ivo Rodrigues Milagres (MG 275) KM 31, sentido Senhora de Oliveira/Brás Pires.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá promover a instalação de placa indicativa no local, além de providenciar a comunicação da denominação junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Senhora de Oliveira, 07 de Maio de 2024.

Jose Aureliano da Silva  
Prefeito Municipal